



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.656, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Reconhece como de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a **FUNDAÇÃO SENADOR DARIO PEREIRA DE MACEDO – FSDM**, com sede e foro jurídico no município de Apodi, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 18 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

ROSALBA CIARLINI
Kércio Silva Pinto